

CÓPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 8/68

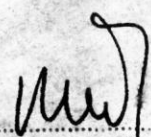
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei Nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-5.924/68, aprovou em sua reunião de 8/2/1968, o projeto da Rodovia Federal BR-469, trecho BR-277-Porto Canoa, compreendido entre as estações 74 + 2,18 = OPP a 151 + 17,60 na extensão total de 3,037 km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de nºs ..... PEET-47/68 e PEET-50/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei Nº 302 de 13/7 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas / embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em 23 de fevereiro de 1968.

José Pedro de Escobar  
Presidente

ISV/PAX.

Conferir com o original


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
MATR. 1.164.883